



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER N° 001/2022

Projeto de Lei n° 032/2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR RENATO – PSL, QUE “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PASSEIO CICLÍSTICO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA”.

Parecer da Comissão:

O presente Projeto objetiva, consoante dispõe o seu art. Art.2º, autorizar o Poder Executivo a regulamentar esta Lei, no que couber, a fim de incentivar o lazer por meio da prática do ciclismo, por meio de sua INCLUSÃO no calendário oficial de eventos do município.

Neste sentido, buscando base jurídica para o presente projeto de Lei, destaca-se o que dispõe o art. Artigo 23 da Constituição Federal Brasileira de 1988:

É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Após a observância dos seguintes pontos demonstrados, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, observando a LEGALIDADE DO PRESENTE PROJETO DE LEI, OPINOU** pela CONSTITUCIONALIDADE do mesmo, sendo, se manifestando, desta forma, pela sua APROVAÇÃO.

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 08 de fevereiro de 2022.

Dr^a Mel - PSDB
Presidente

Douglas Lacerda- PSDB
Relator

Professor Renato - PSL
Vogal

